PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 848/2020

Processo nº. 3869/2020;
Origem: Memo. nº 018/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;
Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência pelo período de 05 (cinco) meses (ratificado em 02 (dois) meses), a partir de 02/08/2020, do Contrato nº 03/2020, para atendimento de 15 (quinze) postos de serviço que contemplam 12 horas/diurnas, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA REIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, de equipamentos de proteção individuais (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o detalhamento contido na Cláusula 4ª, subclausulas 4.1., 4.2. e 4.2.1, do referido contrato;
Endereço Orçamentário:
Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020200 – **Fundo:** FMAS;
Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS;
Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;
Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1390010400 – **Fundo:** FMAS;
Elemento de Despesa: 33903700 - **Fonte:** 1311020400 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisar os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação de vigência pelo período de 05 (cinco) meses (ratificado em 02 (dois) meses), a partir de 02/08/2020, do Contrato nº 03/2020, para atendimento de 15 (quinze) postos de serviço que contemplam 12 horas/diurnas, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, de equipamentos de proteção individuais (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o detalhamento contido na Cláusula 4ª, subclausulas 4.1., 4.2. e 4.2.1 (ver cópia do Contrato nº 03/2020 às fls. 13/29), do referido contrato, conforme o Memo. nº 018/2020 – Divisão de Obras e Manutenção – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02;

2 – Consta à fl. 03 manifestação favorável do fiscal do contrato quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato, com destaque a informação de que é constatada a maior vantajosidade financeira para a Administração Pública, em relação aos preços praticados pelas empresas pesquisadas;

3 – Consta à fl. 04 a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, atestando a vigência e Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista Federal (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), Estadual e Municipal;

4 – Consta à fl. 05, Carta DC. nº 084/2020, da empresa Belém Rio Segurança Eireli, manifestando interesse na prorrogação do referido contrato, bem como as cotações de preços feitas com 03 (três) empresas do mesmo ramo, às fls. 06/11;

5 – Consta à fl. 12 a cópia da Portaria nº 226/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 003/2020, o servidor Rubervaldo Silva dos Reis, Matrícula n° 0103802-010;

6 – Constam às fls. 13/29 dos autos a cópia do contrato original nº 003/2020, , bem como cópia do 1º Termo Aditivo, com vigência até 01/08/2020, às fls. 37; 37-v;

7 – Consta despacho do Departamento Financeiro/Setor de Orçamento, à fl. 31, com destaque à informação de que *"(...) devido à frustração de repasses dos recursos do cofinanciamento federal, só foi possível renovação para **02 (dois)** meses com recurso da 1ª parcela do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)*", bem como consta às fls. 32/33 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro;

8 – Consta, à fl. 34, Declaração do Ordenador de Despesas – DOD,

9 – Consta, à fl. 35, Solicitação de Quota Orçamentária nº 48678/2020;

10 – Consta às fls. 38/39-v o Parecer Jurídico nº 529/2020 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 03/2020;

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) Que seja realizada a atualização da certidão de débitos com FGTS, pois expirou a validade;

b) Que a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, à fl. 34, seja assinada pela Ordenadora de despesas;

c) Que seja informado se a contratada sofreu punição de natureza pecuniária, em consonância com o Parecer Jurídico nº 529/2020, às fls. 38/39-v;

d) Verificar da necessidade de consulta prévia ao Núcleo de Intersetorial de Governança Pública (NIG) ante as disposições do Decreto nº 95.571-PMB de 03 de fevereiro de 2020.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme a disponibilidade orçamentária informada.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 27 de julho de 2020.

MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR:40189937220
Assinado de forma digital por MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR:40189937220
Dados: 2020.07.28 14:21:34 -03'00'

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº. 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite
Administrador – CRA nº 11227
Matrícula nº. 0435767-011